

DESAFIO VIRTUAL ESCOLAR 2026

REGULAMENTO BATALHA ESCOLAR



REGULAMENTO GERAL

1. DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

O Desafio Virtual Escolar "**Batalha Escolar**" é uma ação promovida pela Federação do Desporto Escolar do Paraná – FDE-PR, com o objetivo de fortalecer a integração entre as Instituições de Ensino do Estado do Paraná, incentivando a participação da comunidade escolar em uma atividade interativa, dinâmica e de caráter recreativo. Além de estimular o espírito esportivo e o sentimento de pertencimento entre estudantes, professores, servidores e familiares, a iniciativa busca aproximar as escolas das ações desenvolvidas pela FDE-PR, utilizando as redes sociais como ferramenta de comunicação e engajamento.

A competição será realizada por meio de enquetes publicadas nos stories do perfil oficial da FDE-PR no Instagram (@fdepr), nas quais duas Instituições de Ensino disputarão entre si o maior número de votos válidos. Cada confronto representará uma etapa eliminatória, permitindo que a instituição vencedora avance para as fases seguintes da competição até a definição da grande campeã.

Ao final do desafio, a Instituição de Ensino que conquistar o título de campeã receberá um Kit de Material Esportivo, destinado ao fortalecimento das atividades esportivas escolares e ao incentivo da prática esportiva entre seus estudantes.

2. DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

O Desafio Virtual Escolar será organizado, coordenado e executado pela Federação do Desporto Escolar do Paraná – FDE-PR, por meio da equipe técnica, administrativa e de comunicação, que serão responsáveis por todo o planejamento, organização, divulgação, fiscalização, apuração dos resultados e condução da competição.

O evento será iniciado em **19 de outubro**, obedecendo ao cronograma previamente estabelecido pela Comissão Organizadora, onde será divulgada a data da final, de acordo com o número de inscrições. Durante esse período, as enquetes serão publicadas exclusivamente no perfil oficial da FDE-PR no Instagram (@fdepr), respeitando as datas e horários divulgados antecipadamente.

Toda comunicação oficial referente ao Desafio Virtual será realizada por meio do perfil oficial da FDE-PR no Instagram, do site oficial da competição e dos Boletins Informativos emitidos pela Comissão Organizadora, sendo estes os únicos canais oficiais para divulgação de informações, alterações, resultados e demais comunicados.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Desafio Virtual Escolar todas as Instituições de Ensino públicas e privadas, regularmente constituídas e sediadas no Estado do Paraná. A participação é voluntária e gratuita, sendo limitada a uma única inscrição por Instituição de Ensino. Ao efetivar sua inscrição, a Instituição declara conhecer integralmente este Regulamento, comprometendo-se a cumprir todas as normas aqui estabelecidas, bem como as orientações divulgadas pela Comissão Organizadora durante a realização da competição.

4. DA INSCRIÇÃO

Serão disponibilizadas **64 vagas**, preenchidas rigorosamente por ordem de conclusão da inscrição e da entrega da documentação exigida. O período de inscrições compreenderá os dias **28 de setembro de 2026 a 09 de outubro de 2026**, podendo ser encerrado antecipadamente caso todas as vagas disponíveis sejam preenchidas. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/K4AYeFrow6BkXXa67>. Durante o preenchimento do formulário eletrônico, a Instituição de Ensino deverá anexar o Termo de Autorização de Participação, disponível no próprio formulário ou em anexo a este regulamento, devidamente assinado pelo Diretor, Vice-Diretor ou Secretário da instituição de ensino. Além disso, deverá ser anexado a logomarca oficial da Instituição em formato PNG com qualidade adequada para utilização nas peças de divulgação da competição.

A inscrição somente será considerada homologada após a conferência de toda a documentação pela Comissão Organizadora. A ausência de qualquer documento ou o envio de informações incompletas poderá acarretar o indeferimento da inscrição. Encerrado o período de inscrições, será publicada a relação oficial das Instituições de Ensino homologadas para participação na competição.

5. DA FORMA DE DISPUTA

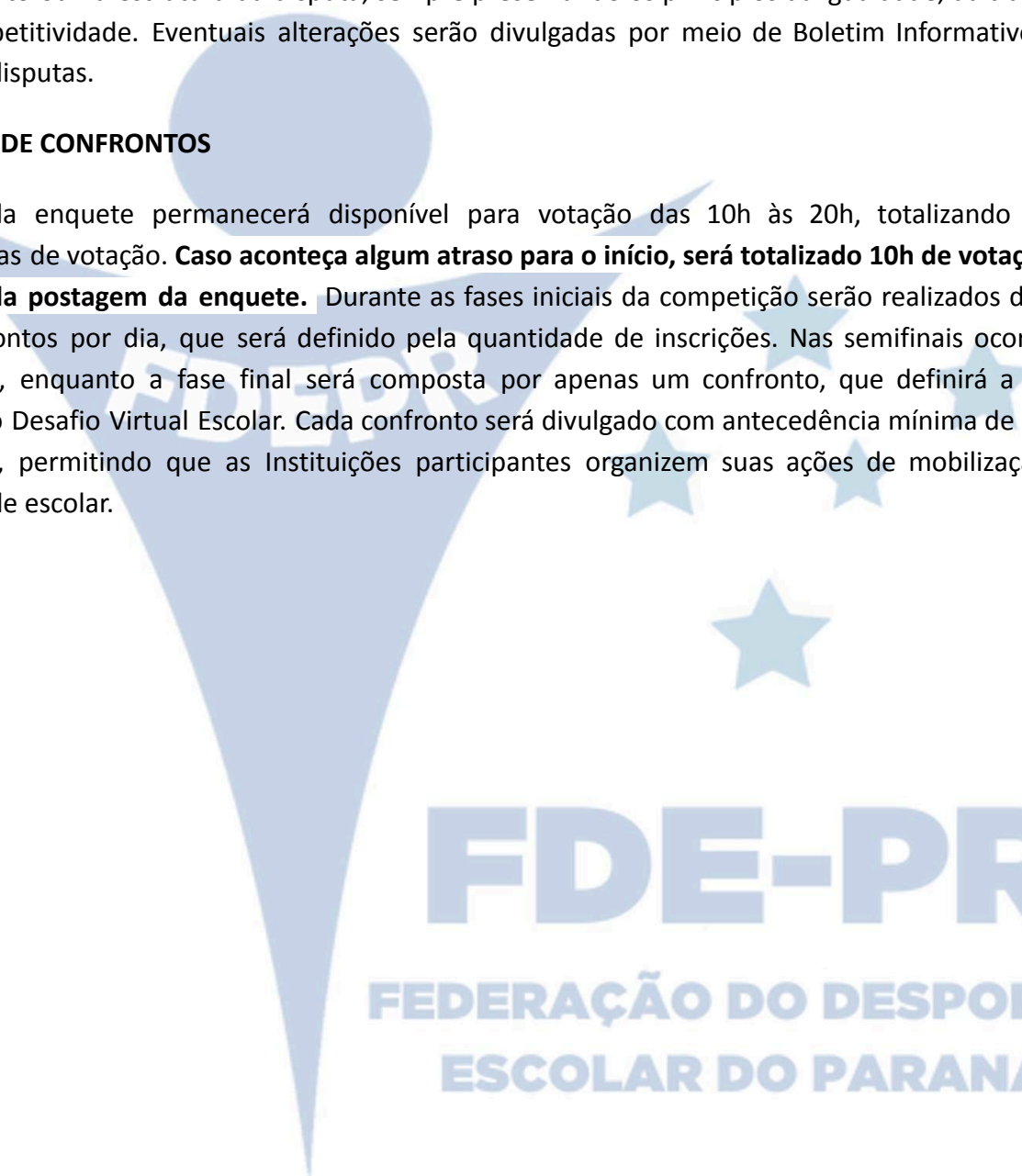
Após a homologação das inscrições será realizado o sorteio oficial do chaveamento, oportunidade em que serão definidos todos os confrontos da competição a partir do número correspondente à sua inserção na tabela de confrontos. O sorteio ocorrerá no dia **16 de outubro de 2026**, às **16 horas**, com transmissão ao vivo pelo perfil oficial da FDE-PR no Instagram, garantindo transparência e publicidade ao processo.

O Desafio Virtual Escolar será disputado pelo sistema de **eliminatória simples**, no qual a Instituição vencedora de cada confronto avança para a fase seguinte, enquanto a instituição derrotada será eliminada da competição. Os confrontos ocorrerão **sempre às segundas e quartas feiras no stories** do perfil do Instagram da FDE-PR - @fdepr. O desafio será sempre entre duas instituições e serão sempre divulgados no mínimo 48hrs de antecedência.

Caso o número de Instituições inscritas seja inferior ao número máximo de vagas disponíveis, a Comissão Organizadora poderá adequar o formato da competição, promovendo alterações no chaveamento ou na estrutura da disputa, sempre preservando os princípios da igualdade, da transparência e da competitividade. Eventuais alterações serão divulgadas por meio de Boletim Informativo antes do início das disputas.

SISTEMA DE CONFRONTOS

Cada enquete permanecerá disponível para votação das 10h às 20h, totalizando dez horas consecutivas de votação. **Caso aconteça algum atraso para o início, será totalizado 10h de votação a partir do início da postagem da enquete.** Durante as fases iniciais da competição serão realizados de quatro a oito confrontos por dia, que será definido pela quantidade de inscrições. Nas semifinais ocorrerão dois confrontos, enquanto a fase final será composta por apenas um confronto, que definirá a Instituição campeã do Desafio Virtual Escolar. Cada confronto será divulgado com antecedência mínima de quarenta e oito horas, permitindo que as Instituições participantes organizem suas ações de mobilização junto à comunidade escolar.



FDE-PR
FEDERAÇÃO DO DESPORTO
ESCOLAR DO PARANÁ



6. DAS VOTAÇÕES

As votações ocorrerão exclusivamente por meio das enquetes disponibilizadas nos stories do perfil oficial da FDE-PR (@fdepr). Para que o voto seja considerado válido, o participante/votante deverá seguir o perfil oficial da FDE-PR no Instagram no momento da apuração dos resultados. Encerrado o período de votação, a equipe técnica realizará a conferência dos votos registrados, validando apenas aqueles que atenderem aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

A Comissão Organizadora reserva-se o direito de desconsiderar votos provenientes de perfis identificados como falsos, automatizados, duplicados ou que apresentem indícios de fraude, manipulação ou qualquer prática que comprometa a lisura da competição. Da mesma forma, caso sejam identificadas tentativas de manipulação do processo de votação, utilização de mecanismos automatizados ou qualquer conduta que viole os princípios da competição, a Comissão Organizadora poderá adotar as medidas necessárias para preservar a integridade do Desafio Virtual, inclusive promovendo a desclassificação da Instituição beneficiada, quando comprovada sua participação ou anuência.

7. DOS RESULTADOS

Os resultados oficiais de cada confronto serão divulgados no primeiro dia útil subsequente à realização da votação, por meio de Boletim Informativo publicado nos canais oficiais da FDE-PR e na página oficial da competição. A apuração será realizada exclusivamente pela equipe técnica da Federação do Desporto Escolar do Paraná, sendo suas decisões soberanas e fundamentadas nos registros oficiais da plataforma utilizada. Será considerada vencedora a Instituição que obtiver o maior número de votos válidos, sendo estes provenientes de perfis que seguirem a página oficial da FDE-PR no momento da apuração.

Na hipótese de empate no número de votos válidos ao término do período de votação, serão adotados pela Comissão Organizadora, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Será considerada vencedora a Instituição de Ensino que possuir o maior percentual de votos válidos oriundos de perfis seguidores da página oficial da FDE-PR (@fdepr), conforme verificação realizada pela Comissão Organizadora.
- II. Persistindo o empate, será realizada uma nova enquete de desempate entre as duas Instituições de Ensino, em data e horário definidos pela Comissão Organizadora, com duração de até 2 (duas) horas ou outro período previamente divulgado.
- III. Permanecendo o empate após a nova enquete, a definição da Instituição classificada será realizada por sorteio eletrônico, em transmissão ao vivo pelo perfil oficial da FDE-PR no Instagram, garantindo publicidade e transparência ao procedimento.

Parágrafo único. As decisões da Comissão Organizadora referentes à validação dos votos, à aplicação dos critérios de desempate e ao resultado final serão soberanas e irrecorríveis.

8. DA PREMIAÇÃO

Como forma de reconhecimento à participação das Instituições de Ensino e ao envolvimento da comunidade escolar, as duas escolas finalistas receberão certificado oficial emitido pela Federação do Desporto Escolar do Paraná contendo sua respectiva classificação na competição.

A entrega da premiação da Instituição de Ensino campeã será realizada por um representante da FDE-PR em data previamente definida, diretamente na Instituição vencedora ou em outro local indicado pela organização por um representante. O Kit de Material Esportivo será composto por:

- 3 bolas de Voleibol 6.0;
- 3 bolas de Futsal;
- 3 bolas de Futebol de Campo;
- 2 bolas de Basquetebol Mirim;
- 2 bolas de Basquetebol Shoot;
- 2 bolas de Basquetebol 3x3;
- 3 bolas de Handebol H3L;
- 3 bolas de Handebol H1L;
- 2 jogos de coletes, contendo 10 unidades cada;
- 2 bombas para inflar bolas;
- 1 kit completo de uniformes esportivos de uma modalidade, à escolha da Instituição vencedora, entre Futebol de Campo, Futsal, Basquetebol, Handebol ou Voleibol.

Caso algum material esportivo não esteja disponível, os itens indisponíveis serão substituídos por similares.

9. DO USO DE IMAGEM

Ao efetivar sua inscrição, a Instituição de Ensino autoriza, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a utilização de sua logomarca, nome institucional, imagens, fotografias, vídeos e demais registros relacionados ao Desafio Virtual Escolar para fins de divulgação institucional, promocional e jornalística da Federação do Desporto Escolar do Paraná.

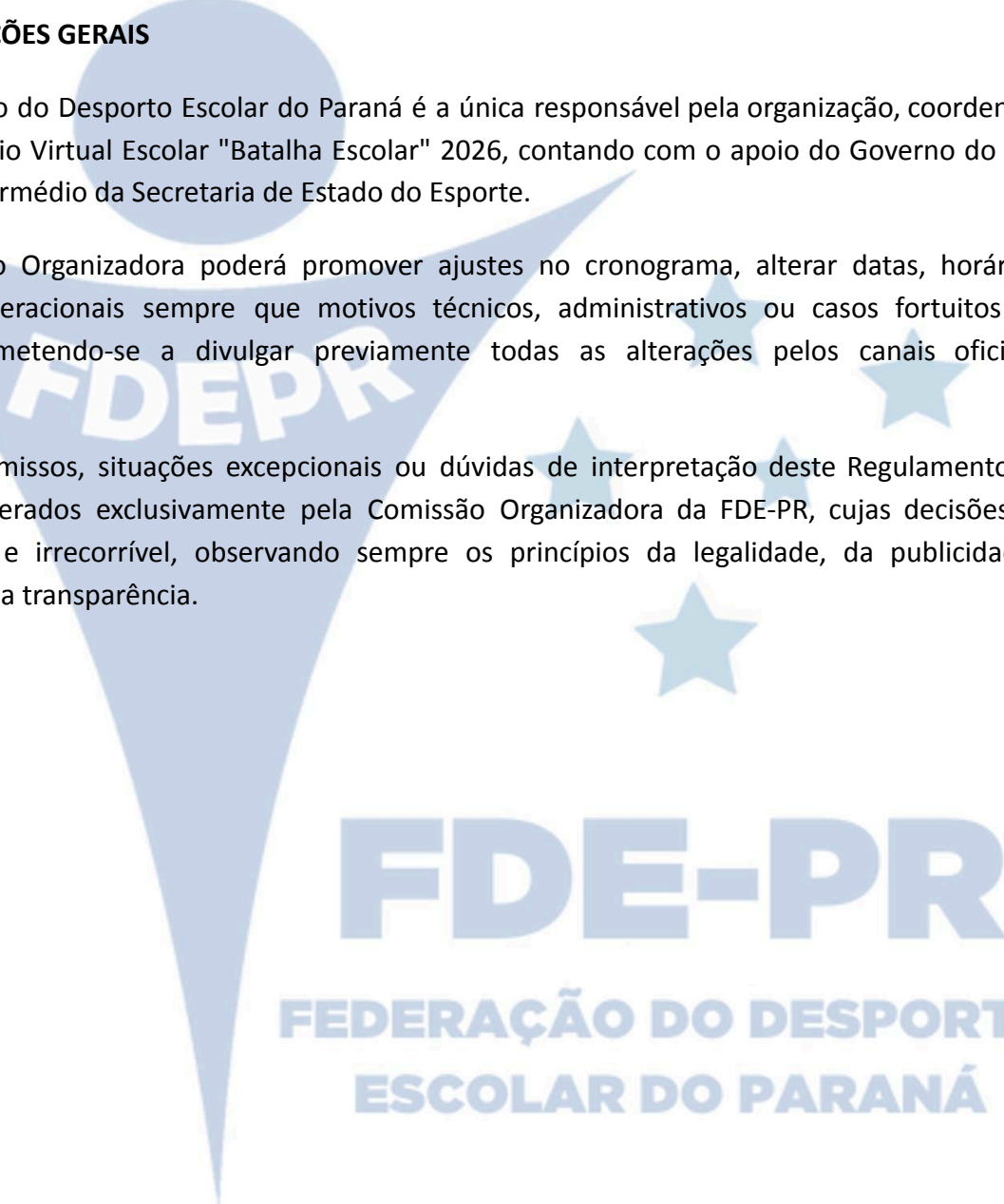
Essa autorização compreende a utilização do material em redes sociais, sites institucionais, materiais gráficos, apresentações, vídeos e demais meios de comunicação utilizados pela FDE-PR, não gerando qualquer tipo de remuneração ou indenização às Instituições participantes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Federação do Desporto Escolar do Paraná é a única responsável pela organização, coordenação e execução do Desafio Virtual Escolar "Batalha Escolar" 2026, contando com o apoio do Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte.

A Comissão Organizadora poderá promover ajustes no cronograma, alterar datas, horários ou procedimentos operacionais sempre que motivos técnicos, administrativos ou casos fortuitos assim exigirem, comprometendo-se a divulgar previamente todas as alterações pelos canais oficiais da competição.

Os casos omissos, situações excepcionais ou dúvidas de interpretação deste Regulamento serão analisados e deliberados exclusivamente pela Comissão Organizadora da FDE-PR, cujas decisões terão caráter definitivo e irrecorrível, observando sempre os princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade e da transparência.



FDE-PR
FEDERAÇÃO DO DESPORTO
ESCOLAR DO PARANÁ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, eu _____, diretor(a), vice diretor(a), secretário(a), da Instituição de Ensino _____, portador do RG nº _____, afirmo que tenho pleno conhecimento do Regulamento da Batalha Escolar – FDE-PR 2026, disponível no site www.fdepr.com/batalhaescolar, e declaro que, através da assinatura do presente termo, concedo a participação desta instituição de ensino na referida competição.

Aos organizadores do evento autorizo o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações da instituição acima citada, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, durante toda a competição.

Assumo desde já, como verdadeiras as informações acima, e assumo toda responsabilidade para eventuais problemas que venham a ocorrer durante o evento da Batalha Escolar FDE-PR, e comprometo-me a cumprir e fazer cumprir as normas nele estabelecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de Autorização de Participação para que produza seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2026.

FDE-PR
FEDERAÇÃO DO DESPORTO
ESCOLAR DO PARANÁ

Assinatura do diretor(a) / vice diretor(a) / secretário(a)

